

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnico superior – regime geral para o Departamento de Operações e Sustentabilidade

cm
RB
Gut

ATA n.º 1

Aos 19 dias do mês de março de 2025, pelas 14h00, reuniram, nas instalações do Departamento de Operações e Sustentabilidade (DOS) da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E. (ULSC), os elementos nomeados pela deliberação do Conselho de Administração de 16 janeiro de 2025 para júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnico superior, do regime geral, para o DOS: Ilda Maria Justino de Jesus Costa, que preside, Gustavo Dimas Nunes d'Oliveira, 1.º Vogal, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Ricardo Oliveira Trilho y Blanco, 2.º Vogal.

O júri do procedimento reuniu com o objetivo de deliberar sobre os seguintes pontos:

1. Definição das funções a desempenhar;
2. Requisitos de admissão e de exclusão ao processo de recrutamento;
3. Métodos de seleção e fórmula de classificação final;
4. Critérios de desempate.

1. Definição das funções a desempenhar

As funções a desempenhar no DOS serão:

- a) de natureza consultiva, baseadas no estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que suportem o apoio à decisão;
- b) elaborar, de forma autónoma ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade;
- c) exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que, com enquadramento superior qualificado, nomeadamente no que respeita a:
 - compilar, analisar e facultar correta e atempadamente informação para a gestão;
 - contribuir para a elaboração dos documentos estratégicos e oficiais;
 - preparar indicadores de acompanhamento da atividade;
 - participar no processo de planeamento, organização e gestão;
- d) monitorizar a execução dos contratos celebrados com empresas externas de prestação de serviços relativos às áreas de atividade do DOS;



cnv.
AB
Ent

e) representar o Serviço em reuniões, grupos de trabalho, comissões ou outros, sempre que designado superiormente, podendo tomar opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

f) participar em júris de procedimentos de contratação de bens e serviços ou em procedimentos concursais de recrutamento;

g) executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do DOS.

2. Requisitos de admissão e de exclusão ao processo de recrutamento

É requisito de admissão a licenciatura nas áreas de Gestão Hoteleira, Gestão, Administração, Economia, Engenharia Ambiental, Direito, Sociologia e Psicologia.

Serão excluídos os candidatos que tenham obtido valoração inferior a 10 num dos métodos de seleção.

A falta de comparência à entrevista profissional de seleção é considerada desistência.

3. Métodos de seleção a utilizar e fórmula de classificação final

3.1. Avaliação Curricular (AC)

Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional.

3.1.1. Habilitação académica (HA)

- Licenciatura: 18 valores;
- Mestrado numa das áreas referidas em 2.: 19 valores;
- Doutoramento numa das áreas referidas em 2.: 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional (FP)

- Sem formação, nem pós-graduações: 10 valores;
- Pós-graduação com relevância para a função: 2,5 valores por pós-graduação, até ao limite de 5 valores, a acrescer aos 10 valores;
- Cursos de formação com duração mínima de 25 horas: 1 valor por curso, até ao limite de 5 valores, a acrescer aos 10 valores.

cnf.
RS
out

Será valorizada apenas a formação em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Não será igualmente valorada a participação em jornadas, congressos, simpósios, colóquios ou similares.

Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 7 horas por cada dia.

3.1.3. Experiência Profissional (EP)

- Sem experiência profissional nas áreas relacionadas com o exercício das funções: 10 valores;
- Experiência profissional nas áreas relacionadas com o exercício das funções, por menos de 2 anos: 16 valores;
- Experiência profissional nas áreas relacionadas com o exercício das funções, por mais de 2 anos: 18 valores;
- Experiência profissional nas áreas relacionadas com o exercício das funções, por mais de 5 anos: 20 valores.

A informação constante do currículo deverá ser devidamente comprovada através de documentos oficiais ou declarações das entidades competentes para as atestar, devendo, em ambos os casos incluir o detalhe exigido em cada parâmetro de avaliação, sob pena de a informação prestada não ser considerada para efeitos de admissão ou valoração.

A Avaliação Curricular será classificada numa escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 0,20*HA + 0,30*FP + 0,50*EP$$

3.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Visa avaliar as competências para o desempenho da função. Terá a valorização de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética obtida na classificação dos seguintes parâmetros, atribuindo a cada um destes, o máximo de cinco valores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal, segurança na discussão das questões, sentido crítico e analítico, facilidade de comunicação;
- b) Motivações profissionais, interesse pela valorização e atualização profissional e atitude face à aprendizagem;



c) Perfil para a função, nomeadamente quanto à autonomia na execução de trabalhos, sentido de responsabilidade e capacidade de trabalho sob pressão, cumprimento de prazos e objetivos;

d) Capacidade de relacionamento interpessoal e atitude comportamental, apetência pelo trabalho em equipa e competências de gestão de conflitos.

3.3. Classificação Final (CF)

A classificação final tem em conta a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), conforme fórmula seguinte:

$$CF = (AC \cdot 0,45) + (EAC \cdot 0,55)$$

4. Critérios de desempate:

Em caso de igualdade na classificação final, e para efeitos de ordenação, serão utilizados os seguintes fatores de desempate, pela ordem assinalada:

1º) Melhor classificação obtida no parâmetro EAC;

2º) Melhor classificação obtida no fator EP;

3º) Melhor classificação obtida no fator FP;

4º) Melhor classificação obtida no fator HA.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos do Júri.

Presidente

(Ilda Maria Justino de Jesus Costa)

1.º Vogal

(Gustavo Dimas Nunes d'Oliveira)

2.º Vogal

(José Ricardo Oliveira Trilho y Blanco)